



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
N° 046 /2019 - UCCI**

A Sra. CELINA DA SILVA LIBERAL, brasileira, solteira, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto n° 3.979/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n° 002/2017 - SEFIN, referente à licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 20170601001 - SEFIN** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.**

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 23 de janeiro de 2019.

**CELINA DA SILVA LIBERAL  
COORDENADORA DA UCCI  
Decreto n° 3.979/2018**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

---

## **ANÁLISE**

Ao proceder à análise do **Processo Licitatório n° 002/2017 - SEFIN**, referente a licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 20170601001- SEFIN** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a Unidade Central de Controle interno, por sua coordenadora, externa manifestação pela **Regularidade com Ressalvas**, conforme situações destacadas abaixo:

1. Extrato de Inexigibilidade: Observou-se que o Extrato de Inexigibilidade só foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Juruti.

## **OBSERVAÇÃO**

No presente processo observa-se às fls. 18-27, parecer jurídico emitido por esta Controladora que à época era assessora jurídica do Município (Decreto 3.483/2017), e emitia pareceres para alguns processos licitatórios, cargo de deixou de ocupar em 31 de outubro de 2018.

Juruti (PA), 23 de janeiro de 2019.

**CELINA DA SILVA LIBERAL**  
COORDENADORA DA UCCI  
Decreto n° 3.979/2018